

DECRETO Nº 570, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2002

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro nos dispositivos da Lei Federal nº 4320/64, Art.42 e 43 e tendo em vista a autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal nº 102, de 29/11/2001.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.949,25 (dezoito mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), 'as seguintes dotações:

CÓDIGO DA DOTAÇÃO	FICHA	VALOR DO CRÉDITO SUPLEMENTAR
20205-12.306.0251.2012-3.3.90.30.00	090	R\$ 5.000,00
20205-12.361.0403.2066-3.3.90.30.00	117	R\$ 1.049,25
20207-04.122.0052.2085-3.3.90.30.00	209	R\$ 3.000,00
20207-15.451.1007.1017-4.4.90.51.01	223	R\$ 5.400,00
20207-15.451.1007.2089-3.3.90.39.00	232	R\$ 3.000,00
20212-20.606.0668.2042-3.3.90.36.00	389	R\$ 1.500,00
TOTAL.....		R\$ 18.949,25

Art. 2º Para fazer face a suplementação do Artigo 1º, anula, parcial/totalmente as seguintes dotações do orçamento em vigor:

CÓDIGO DA DOTAÇÃO	FICHA	VALOR DA ANULAÇÃO
20205-12.365.0401.1009-4.4.90.52.02	135	R\$ 1.049,25
20209-10.302.1004.1027-4.4.90.52.02	284	R\$ 14.900,00
20210-04.122.0052.2032-3.3.90.36.00	320	R\$ 3.000,00
TOTAL.....		R\$ 18.949,25

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se, as disposições em contrario.

Natalândia-MG, 13 de novembro de 2002.

MODESTO ALVES MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL